



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.435, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.876.888,24 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item b do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

#### Dotação

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>					
<b>08.007</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>					
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	01.200.0000		1.876.888,24		<b>562</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>1.876.888,24</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
<b>18.003</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE</b>					
18.003.04.126.0011.2.168	Universalização da Conectividade					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	01.110.0000		331.347,39		<b>3396</b>
<b>18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
<b>18.003</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE</b>					
18.003.04.126.0002.2.131	Osasco sem Papel					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	01.110.0000		676.498,93		<b>3375</b>
<b>18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
<b>18.003</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE</b>					
18.003.04.126.0002.2.091	Licenciamento Continuado					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	01.110.0000		869.041,92		<b>3372</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>1.876.888,24</b>	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Talita Bottas de Oliveira**  
Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,  
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL****PORTARIA INTERNA N° 06/ 2024**

MARCELO COUTO DIAS, Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, e JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social do Município de Osasco, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024 que estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para a execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão em municípios prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades.

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão nº 02101/2024 firmado entre o Município de Osasco/SP e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), nos autos do Processo SEI nº 71000.031760/2024-92 e conforme Processo Administrativo nº 2655/2024.

**CONSIDERANDO** a Chamada Pública nº 002/2024 para cadastramento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade “Compra por Doação Simultânea” (CDS), com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Banco de Alimentos do Município de Osasco, conforme disposto pelo Art. 4º da Lei nº 14.628/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento da Chamada Pública nº 002/2024 SEFAM/SESAN.

**Parágrafo único** – A comissão é instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar o Chamamento Público 002/2024, mediante indicação da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar e da Secretaria de Planejamento e Gestão, e será composta pelos seguintes servidores:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,  
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

- I) Mônica Yamada, matrícula 192.981
- II) Dayeni Pedroso de Souza, matrícula 198.447
- III) Beatriz Sanchez Fragata, matrícula 193.860
- IV) Tânia de Sales Marques, matrícula 202.607
- V) Ana Paula Marques Vaz, matrícula 199.670
- VI) Patricia Righetto, matrícula 202.950
- VII) Hugo Moises Camacho Gomes da Silva, matrícula 188.913

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**João Paulo Pucciariello Perez**

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

**Marcelo Couto Dias**

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

**INOVA OZ**

**Agência de Inovação e Desenvolvimento  
Tecnológico de Osasco S.A.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024**

**PROCESSO INOVA OZ nº. 016/2024-PROC. - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A – INOVA OZ – OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO  
DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SEGURO  
VIAGEM E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, conforme Especificações e Condições  
constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos  
sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no sítio eletrônico da INOVA OZ  
(<https://inovaoz.com.br/>) e, no endereço Av. dos Autonomistas, 197, Mezanino, Vila  
Yara, Osasco- SP. Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br),  
com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:  
11/10/2024 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2024 às  
10h00min.**

Osasco, 10 de outubro de 2024.

**Gries Alves da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação